DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 30.154, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

PRORROGAR, a partir de 06/08/2018 a 04/09/2018, a MAGALI NICODEMO, RG 12.268.715-2 SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme requerimento protocolado sob o nº 876/2018 e Atestado Médico expedido pelo Dr. Fernando Bianco, CRM nº 14.565.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.155, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 319/2018, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retribuitórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN, RG 42.149.291-0, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "F" da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.156, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 320/2018, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de RODRIGO CORREIA MALAGUTI;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retribuitórios superiores aquele em que o servidor estiver enquadrado;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, RODRIGO CORREIA MALAGUTI, RG 48.255.892-1, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "F" da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.157, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os servidores Camila Dias de Matos, Cristina dos Santos Rocha, Elaine dos Santos Vasconcellos, Fabiana Aparecida Coutinho Silva, Josiane Pereira dos Santos, Juliana Felício da Silva, Leila Cristiane Paes Santos, Pâmela Fernanda M. Ricardo e Tiago José dos Santos, no dia 10/07/18, se ausentaram do Departamento de Almoxarifado durante o horário de expediente, sem autorização do Superior Hierárquico, conforme Oficio nº.409/18.

CONSIDERANDO, que os servidores Cristina dos Santos Rocha; Elaine dos Santos Vasconcelos; Juliana Felício da Silva; Pâmela Fernanda M. Ricardo e Tiago José dos S. Rodrigues, no dia 11/07/18, estavam dentro de uma sala da repartição pública, proferindo gritos relativos ao "jogo de truco" em total desrespeito aos princípios hierárquicos, haja vista que Juliana que está lotada no cargo de Chefe do Transporte Escolar, se encontrava no local.

CONSIDERANDO, que os gritos referentes ao "jogo de truco" foi objeto de gravação via celular e se encontra encartada ao Procedimento Administrativo - fls.11;

CONSIDERANDO, que os fatos foram comunicados pelo Diretor do Departamento de Transportes, Sr. Renato Leite, por meio do ofício nº.409/18;

CONSIDERANDO, que as condutas comissivas indicam a violação dos deveres do servidor estampados no art. 117, I, III e IX, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO, que as condutas comissivas atingem também as proibições insertas no artigo 118, I, V, XV e XVIII da LC. nº. 038/03;

CONSIDERANDO, que o servidor é agente público efetivo e estável, investido em cargo público em virtude de aprovação em concurso, por isso sujeita ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis, Lei Complementar – LC nº38/03;

CONSIDERANDO, o dever legal estabelecido no art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, no sentido de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a apurar, nos termos da lei;

CONSIDERANDO, os Princípios Constitucionais básicos que norteiam a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, 37 e 83 das Constituições Paulista, Republicana e da Lei Orgânica Municipal - LOM, respectivamente;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

RESOLVE

I – INSTAURAR, com fundamento no art. 117, I, III, IX, c..c. o art. 118, I, V, XV, XVIII c.c o art. 130, art. 131, 144 e art. 146, II, da LC nº38/03, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD para apurar a prática de inobservância de normas legais e regulamentos e conduta na vida pública que não dignifica a função pública, por parte dos servidores 1) Leila Cristiane Paes Santos, Portadora da Cédula de Identidade RG.

nº. 35.038.192-6-SSP/SP, CPF/MF. nº. 219.850.278-01, matrícula nº.222.710, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escolar (art. 117, I, III c.c 118, I, LC. 038/03); 2) Camila Dias de Matos, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.109.895-4-SSP/SP, CPF/MF. nº. 344.600.018-61, matrícula nº. 223.292, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escolar (art.117, I, III c.c 118, I – LC. 038/03); 3) Fabiana Aparecida Coutinho Silva, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº.40.920.103-0-SSP/SP., CPF/MF. nº. 354.072.518-09, matrícula nº.223.030, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escolar (art. 117, I, III c.c 118, I, LC nº. 038/03); e 4) Juliana Felício da Silva, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº.44.601.581-7-SSP/SP, CPF/MF. nº.383.794.628-23, matrícula nº.223.007, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escola Escolar (art. 117, I, III, IX c.c 118, I, V, XV, XVIII LC. nº. 038/03), 5) Cristina dos Santos Rocha, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº. .40.670.237-8-SSP/SP, CPF/MF. nº. 339.402.698-83, matrícula nº. 213.196, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escolar (art. 117, I, III, IX c.c 118, I, V, XV, XVIII LC. nº. 038/03); 6) Elaine dos Santos Vasconcelos, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.149.408-6, CPF/MF. nº. 330.953.188-04, matrícula nº.223.005, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escolar, (art. 117, I, III, IX c.c 118, I, V, XV, XVIII LC. nº. 038/03) ; 7) Josiane Pereira dos Santos, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 33.946.231-0-SSP/SP, CPF/MF. nº. 295.780.028-40, matrícula nº.222.711, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escolar, (art. 117, I, III, c.c 118, I, LC. nº. 038/03); 8) Pâmela Fernanda M. Ricardo, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.820.210-5-SSP/SP, CPF/MF. nº. 369.552.528-28, matrícula nº.30.430, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escolar, (art. 117, I, III, IX c.c 118, I, V, XV, XVIII LC. nº. 038/03) e 9) Tiago José dos Santos Rodrigues, Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 44.601.607-X-SSP/SP, CPF/MF. nº. 372.910.498-57, matrícula nº.213.021, lotado no cargo de Monitor de Transporte Escolar (art. 117, I, III, IX c.c 118, I, V, XV, XVIII LC. nº. 038/030.

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como COMISSÃO PROCESSANTE, a COMISSÃO 2 do Decreto nº 5.305/2018.

III – A conduta dos servidores (ausentar-se do Departamento sem autorização do superior Hierárquico e promover gritos relativos ao “jogo de truco” no interior da sala no Departamento de Almoxarifado, em horário de expediente em desrespeito ao superior hierárquico), maltrata, em tese, os dispositivos legais abaixo elencados, pois causa danos à hierarquia no serviço público e a sujeita a pena de advertência ou suspensão de até 30 dias (acaso reincidente em infração punível com advertência):

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº38 DE 18/09/2003

“Art. 128 – São penalidades disciplinares:

I – Advertência;

II – Suspensão;

[...]

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 146 - Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do procedimento;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

IV - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias – prorrogáveis - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº38/03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.158, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 20/08/2018 a 18/09/2018, a ANA CRISTINA DA SILVA, RG 18.397.736 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 106/2017, do período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 870/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - CONCEDER, a contar de 04/05/2018, a DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO, RG 33.691.038-1 SSP/SP, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA À GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de Nascimento nº 124529 01 55 2018 1 00223 027 0252143 90.

II - A referida servidora deverá retornar às atividades em 31/10/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.160, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 09/08/2018 a 07/09/2018, a LUCIANE APARECIDA OZÓRIO, RG 25.407.685-3 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 098/2018, do período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 871/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

P O R T A R I A Nº 30.161, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 04/09/2018 a 03/10/2018, a NINFA DE LIMA BENTO BENETI, RG 53.696.313-7 SSP/SP, lotada no cargo de "PSICÓLOGO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 091/2017, do período aquisitivo de 22/03/2012 a 21/03/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 872/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.162, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 11/09/2018, à SANDRA CRISTINA DA SILVA RAMOS, RG 23.987.187-X SSP/SP, lotada no cargo de "LEITOR DE HIDRÔMETRO", LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de dois anos, nos termos do Artigo 95, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 873/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.163, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 06/08/2018 a 04/09/2018, a SIMONE DOS SANTOS MOLINA MOREIRA, RG 17.693.036 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 211/2014, do período aquisitivo de 03/05/2009 a 02/05/2014, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 874/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.164, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
RODOLFO CENTEIO FIGUEIREDO (15d)	26/09/2018	10/10/2018	04/07/2017 à 03/07/2018
JESSICA FIORINDO LOURENÇO (30d)	17/09/2018	16/10/2018	02/05/2016 à 01/05/2017
CLAUDIO FOGAÇA JUNIOR (30d)	15/08/2018	13/09/2018	05/08/2017 à 04/08/2018

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.165, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 31/07/2018, por pedido de desistência, ALINE DE ALMEIDA PORTO FACCIOLI, RG 46.456.968-0, PASEP 206.19164.38-1, de 10 horas/ aulas atribuídas em 02/02/2018, do cargo de “PEB II - PORTUGUÊS”, Tabela II, Nível II, Faixa “A”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.166, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 01/08/2018, por pedido a desistência, DANIELA FERNANDA DOS SANTOS, RG 32.879.872-1, PASEP 190.06129.77-4, de 08 horas/aulas de carga suplementar, das funções do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.167, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 30.080/2018, RENATA DE LIMA CAMPOS, para constar corretamente o período de gozo de licença prêmio: 01/08/2018 à 30/08/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.168, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 08/08/2018 a 06/09/2018, a ELIANE TRUCOLO MARGARIZO, RG 25.235.142-3 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 052/2014, do período aquisitivo de 19/02/2009 a 18/02/2014, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 877/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.169, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 327/2018, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar de Recuperação, a professora IZABEL CARVALHO DA SILVA VIEIRA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/08/2018, pelo prazo determinado até 30/11/2018, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 10 horas/aulas semanais, com seus reflexos legais, para IZABEL CARVALHO DA SILVA VIEIRA, RG 45.736.936-X SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.170, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 324/2018, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar de Recuperação, a professora MARIA HENRIQUE MUNHOZ DE ALMEIDA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/08/2018, pelo prazo determinado até 30/11/2018, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 05 horas/aulas semanais, com seus reflexos legais, para MARIA HENRIQUE MUNHOS DE ALMEIDA, RG 20.149.060 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.171, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 323/2018, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar de Recuperação, a professora ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/08/2018, pelo prazo determinado até 30/11/2018, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 05 horas/aulas semanais, com seus reflexos legais, para ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN, RG 42.149.291-0 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.172, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 08/08/2018 a 06/09/2018, a ROSINEIDE SILVA DAMACENA, RG 25.575.853-4 SSP/SP, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 113/2018, do período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 878/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.173, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 08/08/2018 a 06/09/2018, a SILVIA REGINA SERRANO DE LUCENA, RG 28.009.151-5 SSP/SP, lotada no cargo de "VARREDOR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 137/2017, do período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 879/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.174, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 326/2018, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar de Recuperação, a professora SIMONE DE BRITO SILVA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/08/2018, pelo prazo determinado até 30/11/2018, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 04 horas/aulas semanais, com seus reflexos legais, para SIMONE DE BRITO SILVA, RG 44.630.749-X SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO INFANTIL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.175, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 332/2018, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, em caráter precário, a professora SHEYLA APARECIDA SILVA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 06/08/2018, pelo prazo determinado até 28/08/2018, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 03 horas/aulas semanais, com seus reflexos legais, para SHEYLA APARECIDA SILVA, RG 48.882.342-0 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB II - ARTE", nos termos do art. 16, parágrafo 1º da Resolução 002/2017, em substituição a professora Regina Picoli de Oliveira Vieira, que se encontra afastada em gozo de Licença-Prêmio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.176, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 332/2018, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, em caráter precário, a professora SHEYLA APARECIDA SILVA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 06/08/2018, pelo prazo determinado até 18/12/2018, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 04 horas/aulas semanais, com seus reflexos legais, para SHEYLA APARECIDA SILVA, RG 48.882.342-0 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB II - CIÊNCIAS", nos termos do art. 16, parágrafo 1º da Resolução 002/2017, em substituição a professora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Silvana de Brito Silva, que se encontra afastada em Licença Gestante/Maternidade.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.177, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Oficio n. 1819/2018, procedente do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

RESOLVE

I- CANCELAR, a licença-prêmio concedida através da portaria nº 30.076 /2018, para a servidora ALCIONE CAVALCANTE DA SILVA, RG. 33.737.770-4 SSP/SP, lotada no cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAPS AD II”, justificando ter solicitado férias ao referido Departamento.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.178, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA APARECIDA FONSECA (15d)	13/08/2018	27/08/2018	01/03/2016 à 28//02/2017
ALCIONE CAVALCANTE DA SILVA (30d)	13/08/2018	11/09/2018	16/06/2017 à 15/06/2018

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.179, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o servidor Fernando Ferreira de Souza, lotado no cargo de operário, tem faltado reiteradamente ao serviço sem apresentar justificativa, conforme mencionado no Ofício nº.024/2018, subscrito pela Diretora do DRH (fls. 03);

CONSIDERANDO, que os cartões de ponto do servidor, encartados ao Ofício supramencionado demonstram que as faltas mencionadas têm sido frequentes;

CONSIDERANDO, que a informação prestada por Samuel Franco, Diretor do Departamento de Serviços

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Urbanos, no sentido de que o servidor não tem comprometimento com as funções determinadas pelo superior hierárquico;

CONSIDERANDO, que as condutas comissivas indicam a violação dos deveres do servidor estampados no art. 117, I, III, IV, X e XIII, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO, que a conduta comissiva atinge também as proibições insertas no artigo 118, IV, da LC. nº. 038/03;

CONSIDERANDO, que o servidor é agente público efetivo e estável, investido em cargo público em virtude de aprovação em concurso, por isso sujeita ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis, Lei Complementar – LC nº38/03;

CONSIDERANDO, o dever legal estabelecido no art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, no sentido de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a apurar, nos termos da lei;

CONSIDERANDO, os Princípios Constitucionais básicos que norteiam a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, 37 e 83 das Constituições Paulista, Republicana e da Lei Orgânica Municipal - LOM, respectivamente;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

RESOLVE

I – INSTAURAR, com fundamento no art. 117, I, III, IV, X e XIII c..c. o art. 118, IV, c.c o art. 130, art. 131, 144 e art. 146, II, da LC nº38/03, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD para apurar a prática de inobservância de normas legais e regulamentos e conduta na vida pública que não dignifica a função pública, por parte do servidor Fernando Ferreira Souza, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº.47.788.647-7 - SSP/SP., CPF/MF. nº. 401.158.518-10, matrícula nº.26.484, lotado no cargo de Operário.

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como COMISSÃO PROCESSANTE, a COMISSÃO 2 do Decreto nº 5.305/18.

III – A conduta do servidor maltrata, em tese, os dispositivos legais abaixo elencados, pois causa danos à hierarquia no serviço público e a sujeita a pena de advertência ou suspensão de até 30 dias (acaso reincidente em infração punível com advertência):

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº38 DE 18/09/2003

“Art. 128 – São penalidades disciplinares:

I – Advertência;

II – Suspensão;

[...]

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 146 - Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do procedimento;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

IV - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias – prorrogáveis - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº38/03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.180, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a servidora Andréia de Oliveira Tomé, lotada no cargo de "operário", tem faltado reiteradamente ao serviço, ora apresentando justificativas, ora sem justificativas, bem como apresentando seguidos atestados médicos conforme mencionado no Ofício nº. 024/2018, subscrito pela Diretora do DRH (fls. 03);

CONSIDERANDO, que os cartões de ponto da servidora, encartados ao Ofício supramencionado demonstram que as faltas têm sido frequentes desde o mês de fevereiro/18;

CONSIDERANDO, que os atestados e as faltas em sua maioria ocorrem ás segundas-feiras, antes ou após feriados, e que no mês de fevereiro/18, a servidora não compareceu um dia sequer ao trabalho e nos últimos meses pouco compareceu, o que demonstra desídia e falta de comprometimento com o serviço;

CONSIDERANDO, que as condutas comissivas indicam a violação dos deveres do servidor estampados no art. 117, I, III, X e XIII c.c art. 118, XV, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO, que a servidora é agente público efetivo e estável, investida em cargo público em virtude de aprovação em concurso, por isso sujeita ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis, Lei Complementar – LC nº38/03;

CONSIDERANDO, o dever legal estabelecido no art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, no sentido de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a apurar, nos termos da lei;

CONSIDERANDO, os Princípios Constitucionais básicos que norteiam a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, 37 e 83 das Constituições Paulista, Republicana e da Lei Orgânica Municipal - LOM, respectivamente;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

RESOLVE

I – INSTAURAR, com fundamento no art. 117, I, III, X e XIII c.c. o art. 118, XV c.c o art. 133, III, XIII da LC nº38/03, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD para apurar a prática de inobservância de normas legais e regulamentos e conduta na vida pública que não dignifica a função pública, por parte da servidora Andréia de Oliveira Tomé, Portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 24.431.447-0 SSP/SP., CPF/MF. nº. 097.443.858-80, matrícula nº. 27.898, lotada no cargo de Operário.

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como COMISSÃO PROCESSANTE, a COMISSÃO 2 do Decreto nº 5.305/18.

III – A conduta do servidor maltrata, em tese, os dispositivos legais abaixo elencados, pois causa danos à hierarquia no serviço público e a sujeita a pena de demissão;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº38 DE 18/09/2003

"Art. 128 – São penalidades disciplinares:

I – [...]

II – [...]

III- demissão

Art. 133 – A demissão será aplicada por escrito, nos casos de inassiduidade habitual e de transgressão dos incisos IX a XV do artigo 118 da LC. 038/03.

IV - A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 60 (trinta) dias – prorrogáveis - nos termos do art. 153, da LC nº38/03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente,

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO-ME – Item 02; JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO 03052789830 – Itens 01 e 03;, referente a contratação de empresa especializada para desmanche de cerca, construção de cerca provisório e construção de cerca definitiva, (cerca de cinco fios de arame liso, com espaçamentos entre palanques de oito metros, e espaçamento entre balancim de dois metros), a ser executado na estrada rural municipal MTO – 020, trecho da obra “Melhor Caminho”, conforme projeto e orçamento. Ficam convocados, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 23/08/2018. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICAO LTDA - EPP– Item 01, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplemento alimentar (Alimento Dieta Enteral), para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 23/08/2018. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.